Resolução nº 02, de 10 de maio de 2006.

"Dispõe sobre forma e tempo do pagamento do décimo terceiro salário dos servidores da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu autorizada a proceder o pagamento integral do décimo terceiro salário, aos servidores, no mês correspondente à data de aniversário de cada servidor.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto nesta resolução, além do salário pertinente ao cargo, o servidor perceberá no mês de seu aniversário o valor correspondente ao décimo terceiro salário observado o seguinte:

I – a totalidade do décimo terceiro salário ao servidor com um ano ou mais de serviço público;

II – 1/12 (um doze avos) por mês de serviço público, para o servidor que vier a integrar o quadro, durante o ano de incidência do décimo terceiro salário, contado do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano;

III – o servidor que receber o décimo terceiro salário e for exonerado antes de findar o ano, ficará sujeito ao desconto, no valor da verba rescisória, do décimo terceiro antecipado, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês;

IV – havendo aumento de salário durante o ano, em data posterior ao aniversário do servidor, este fará jus a uma complementação do décimo terceiro salário, proporcional ao aumento, a ser paga juntamente com o salário do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - O servidor que, no ano de 2006, tiver aniversariado antes da entrada em vigor desta resolução receberá o seu décimo terceiro salário no primeiro mês subseqüente àquele em que se deu a vigência da norma, observados os critérios do artigo anterior.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 10 dias do mês de maio de 2006.

Vereador **Zilmar Divino Nunes**
Presidente

Vereadora **Lucimeire Freitas Guimarães**
1ª Secretária